



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**  
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.221, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

*Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergências, e dá outras providências.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, conforme prevê o art.37, inciso IX da Constituição Federal e o art.239, inciso III, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º A necessidade da contratação de que trata o artigo anterior é a que segue:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento
01	Operador de Máquina	40h	R\$ 974,46
01	Motorista	40h	R\$ 835,27

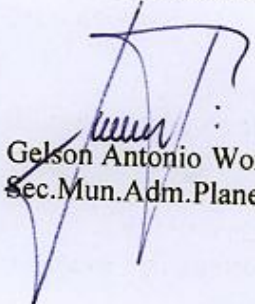
Parágrafo Único – A reposição dos vencimentos fixados neste artigo será concedida na mesma data e nos mesmos índices da revisão geral concedida aos servidores do quadro geral do município.

Art. 3º O prazo de Vigência do contrato de Operador de Máquina será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O prazo de vigência do contrato de Motorista será de 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período em caso de necessidade.

Art. 4º As atribuições dos contratados a que se refere o artigo 2º serão as constantes no anexo I e II da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de junho de 2008.

  
Gelson Antonio Worst,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito  
Registre-se e Publique-se

*“Somar para Desenvolver”*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2005 - 2008

ANEXO I

**CLASSE: Operador de Máquina**

**Síntese dos Deveres:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos agrícolas e rodoviários.

**Exemplos de Atribuições:** Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos; abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque e realizar serviços agrícolas com tratores e máquinas agrícolas; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder o transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes nas máquinas e equipamentos sob a sua responsabilidade; comunicar o superior imediato qualquer anomalia no funcionamento de máquinas; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:**

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniformes a ser fornecido pelo Município; sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: Ensino fundamental Incompleto;
- b) Habilitação Profissional: Carteira de Habilitação Profissional com categoria exigida pelos órgão de trânsito para o desempenho de suas funções.

*“Somar para Desenvolver”*





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**  
Administração 2005 - 2008

**ANEXO II**

**CLASSE: Motorista**

**Síntese dos Deveres:** Dirigir e conservar as máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do município.

**Exemplos de Atribuições:** Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos, máquinas e equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar o abastecimento de combustível água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos. Máquinas e equipamentos rodoviários, executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:** a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b) Outras: Sujeito a trabalho noturno, aos domingos e feriados, sujeito ao uso de uniformes a ser fornecido pelo Município.

**Requisitos para Provimento:** a) Escolaridade: 1º Grau Completo;  
b) Habilitação Profissional: Carteira de Habilitação Profissional com categoria exigida pelos órgão de trânsito para o desempenho de suas funções.

*"Somar para Desenvolver"*